PROCEDIMENTO Administrativo nº 115.0000653/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
CONTRATO N° 162/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Vereador Ramos , 746, centro- Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA CARVALHO E SILVA, 279, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 04.266.498/0001-90,denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Dérick Kawan Soares Silva, inscrito no CPF n° 053.332.313-46, e a empresa: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Av Henry Wall de Carvalho, 5059, Lourival Parente, Teresina – PI, CEP: 64.022-135, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.317.338/0001-03, representada neste ato pela Srª. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, portador do CPF n° 021.454.693-46, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, do Pregão Eletrônico nº 010/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 115.0000653/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E INSUMOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2023, Procedimento Administrativo nº 115.0000653/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Itens	Descrição	Unidade	Marcas	Quant	V.Unit	V. Total
45	Eritromicina 125mg/ml – susp	FSC	PRATI	400	8,00	3.200,00
263	Escovinha p/ coleta de citologia	UND	KOLPLAST	12500	0,40	5.000,00
414	Creme dental	UND	COLGATE	15000	1,79	26.850,00
472	Ácido úrico 200ml (monoreagente)	KIT	LABTEST	6	148,00	888,00
481	Bilirrubina c/ padrão 104/208t	KIT	LABTEST	2	54,00	108,00
TOTAL DOS ITENS						**36.046,00**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 010/2023, Procedimento Administrativo nº 115.0000653/2023, sob a modalidade Registro de Preços por Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Assinado de forma digital por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Dados: 2023.08.30 08:35:40 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do: SAUDE FUS/COFINANCIAMENTO/CUTEIO/ EMENDAS.
Unidade Orçamentária: 02.11.01 / 02.11.02
Proj /Atividade: 10.301.0020.2160.0000 / 10.301.0020.2161.0000/ 10.301.0020.2164.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 600-CUSTEIO/621-COFINANCIAMENTO/ 621-EMENDAS.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto destecontrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - PI.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ **36.046,00 (Trinta seis mil e quarenta seis reais)**, que será pago mediante ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Assinado de forma digital por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Dados: 2023.08.30 08:35:56 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partese testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 29 de agosto de 2023.

DERICK KAWAN SOARES SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Assinado de forma digital por PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ:02145469346
Dados: 2023.08.30 08:36:28 -03'00'

PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: [illegible] CPF: 026.559.535-10

Nome: Dario Ventura do Nascimento CPF: 240.919.953-49